

Aos Senhores

Membros do Conselho de Administração da JUCEPAR

C/C: **parceiros e demais colaboradores**

Assunto: Expediente de final de ano.

Ilustríssimos Senhores:

Vimos pelo presente informar que, em atenção ao Decreto nº 11.918, de 05 de dezembro de 2018, o qual estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Estadual em face às comemorações natalinas e de passagem de ano, **não haverá expediente** nesta Junta Comercial do Paraná entre os dias 24/12/2018 a 01º/01/2019, sendo retomado o expediente normal no dia 02/01/2019.

Por conta das paralizações nas atividades nos dias citados, o Sistema Empresa Fácil **ficará indisponível** a partir das 18:00 horas do dia 21/12/2018 e retornará ao funcionamento normal a partir das 09:00 horas do dia 02/01/2019; por isso, alertamos que os processos de caráter urgente e os que necessitem de entrada ainda neste ano, sejam encaminhados à esta JUCEPAR com a maior brevidade possível.

Solicitamos às Vossas Senhorias a ampla divulgação dessa informação no site da vossa entidade, para que os usuários de nossos serviços possam ser alertados.

Seguimos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Com votos de estima e consideração, atentamente.



ARDISSON NAIM AKEL
Presidente da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR